



EDITAL PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SECADI/MEC) E A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) 01/2025

Seleção de estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas, população do campo e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades dos programas de pós-graduação da Universidade Estadual de Campinas, Universidade de São Paulo e Universidade Federal da Bahia para programa de mobilidade acadêmica (mestrado e doutorado sanduíche) na University Of Maryland, Baltimore County (UMBC).

O projeto selecionará estudantes de mestrado e doutorado de todos os *campi* da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Universidade de São Paulo (USP) e Universidade Federal da Bahia (UFBA) para participar do Projeto **“Hip-hop 50: Ações Afirmativas e as culturas negro-juvenis na universidade”**, que será desenvolvido na University Of Maryland, Baltimore County (UMBC), na cidade de Baltimore, Maryland, Estados Unidos da América.

O referido projeto foi aprovado pelo Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tal programa governamental destina-se à estruturação, ao fortalecimento e à internacionalização dos Programas de Pesquisa e de Pós-Graduação, por meio da mobilidade docente e discente internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital e seus ANEXOS regulamentam a realização do Processo Seletivo para seleção de estudantes de pós-graduação para desenvolvimento de intercâmbio para a realização de Pesquisa dentro do projeto **“Hip-hop 50: Ações Afirmativas e as culturas negro-juvenis na universidade”** em diálogo com o projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado dos/as candidatos/as;

1.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o referido Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos, e acompanhar eventuais alterações referentes a esse processo;

1.3. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF;

1.4. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

1.5. O cronograma com as fases e datas do edital está disposto no item 11.

2. SOBRE O PROJETO

2.1. O projeto **“Hip-hop 50: Ações Afirmativas e as culturas negro-juvenis na universidade”** tem como objetivo geral possibilitar que pós-graduandas/os e pesquisadoras/es pretos, pardos, indígenas, quilombolas, população do campo e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades dos programas de pós-graduação da Universidade Estadual de



Campinas, Universidade de São Paulo e Universidade Federal da Bahia desenvolvam suas pesquisas, priorizando o diálogo de saberes com o a diáspora negra.

2.2. De modo específico, o projeto busca:

- Fortalecer a experiência internacional de estudantes da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), da Universidade de São Paulo (USP), da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e da University of Maryland, Baltimore County (UMBC) por meio de intercâmbio de pesquisas, bibliografia, arquivos e experiências da cultura da diáspora negro-africana;
- Capacitar de jovens pesquisadores pretos, pardos, indígenas, quilombolas, população do campo e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades em (1) língua estrangeira e (2) carreira acadêmica internacional;
- Promoção de intercâmbio de professores e pesquisadores com desenvolvimento de projetos de pesquisa, núcleos de ensino e extensão;
- Fortalecer a memória e os saberes culturas africanas, afro-brasileiras, quilombolas e indígenas na universidade e compreender como as experiências e repertórios de estudantes oriundos das ações afirmativas, especialmente negros(as), indígenas e quilombolas, questionam e contribuem para a transformação do ambiente acadêmico a partir da pedagogia Hip-hop;
- Identificar como os saberes das ruas e a pedagogia Hip-hop aparece no ambiente universitário;
- Reconhecer, valorizar e promover as contribuições que o repertório de estudantes oriundos das ações afirmativas trazem para a universidade.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 7 (sete) bolsas de estágio de mestrado no exterior com duração de 4 (quatro) a 10 (dez) meses e 7 (sete) bolsas na modalidade estágio doutoral no exterior com duração de 6 (seis) a 10 (dez) meses.

3.2. As vagas à que se refere este edital serão destinadas a estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, população do campo e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculados em Programas de Pós-Graduação da Unicamp, USP e UFBA, sendo que 50% dessas vagas (7 vagas) serão destinadas a mulheres integrantes dos grupos supracitados.

4. DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1. Os benefícios concedidos são exclusivamente para a/o bolsista e independem da sua condição familiar e/ou salarial.

4.2. Não é permitido o acúmulo com outro financiamento para a mesma finalidade. Portanto, caso a/o beneficiária/o possua bolsa no país, deverá tomar as providências necessárias se for preciso a suspensão da mesma durante a vigência da bolsa no exterior.

4.3. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e pesquisas.



4.4 A bolsa CAPES tem vigência, obrigatoriamente, no período indicado no cronograma de atividades relativas ao intercâmbio no exterior, e é constituída pelos componentes descritos a seguir:

- Mensalidade (USD 1,700.00 por mês, sendo USD 1,300.00 do valor padrão e USD 400.00 da taxa de localidade);
- Auxílio Instalação (USD 1,300.000 - taxa única);
- Auxílio Seguro-saúde (USD 90.00 por mês);
- Auxílio Deslocamento (USD 1,260.00 - taxa única).

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS/OS BOLSISTAS:

5.1. A concessão da bolsa de estudo a/ao candidata/o selecionada/o estará condicionada à assinatura de termo de compromisso que o vincula às seguintes obrigações:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudo e ao desenvolvimento da pesquisa científica;
- b) Retornar ao Brasil no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do estudo/estágio, sem ônus para as entidades financiadoras, e permanecer no país por igual número de meses da duração da bolsa no exterior, salvo autorização diversa da equipe técnica do Programa;
- c) Ressarcir as entidades financiadoras de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista. Em caso de omissão às tentativas de comunicação da equipe técnica do Programa, tendo descumprido as obrigações previstas no Termo de Compromisso, será aplicada instauração de tomada de contas especial;
- d) Para que a vinculação da bolsa seja encerrada, ao final da bolsa, o beneficiário deverá enviar a prestação de contas conforme manual do bolsista (disponível no site da CAPES).
- e) Participar obrigatoriamente da Linha de Pesquisa Hip-hop em Trânsito (Unicamp) e de outras ações dos núcleos das universidades vinculadas (USP e UFBA), buscando debater questões relacionadas às temáticas das culturas da diáspora negras, culturas periféricas, culturas indígenas, culturas quilombolas, relações raciais e diversidade;
- f) Produção de relatórios trimestrais sobre as atividades desenvolvidas no intercâmbio;
- g) Produção de relatórios finais sobre as atividades desenvolvidas no intercâmbio;
- h) Participar do Seminário de Culminância do projeto, socializando as experiências do intercâmbio;
- i) Submissão de, pelo menos, 01 (um) resumo para evento científico por discente participante do intercâmbio, durante o período em que fizer parte do projeto;
- j) Submissão de artigo para revista científica – pelo menos um (01) por discente participante do intercâmbio, durante o período em que fizer parte do projeto;
- k) Produção de capítulo para coletânea com resultados da pesquisa – pelo menos um (01) por discente participante do intercâmbio.

5.2. Todas as produções realizadas (artigos, capítulos de livro, livros, artigos científicos, resumos, slides de apresentações, flyers de divulgação nas redes sociais, podcasts, vídeos, dentre outros) precisam, necessariamente, apresentar a logo do projeto, bem como a informação referenciando-o como grupo responsável pelo Projeto “Hip-hop 50: Ações Afirmativas e as culturas negro-juvenis na universidade”.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;
- II - estar devidamente matriculado em um Programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES;
- III - ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Mestrado ou Doutorado de vínculo que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - apresentar perfil de estudante de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios das universidades integrantes do convênio e da CAPES;
- VI - apresentar o Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- VII - apresentar autodeclaração, como enquadrado no público pretos, pardos, indígenas, quilombolas, população do campo e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;
- VIII - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (apenas para os candidatos ao Doutorado Sanduíche);
- IX - retornar ao Brasil no mínimo 6 (seis) meses antes da defesa da tese ou dissertação;
- X - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente (apenas para os candidatos ao Doutorado Sanduíche).
- XI - Não ter recebido mais de dezoito (18) parcelas de bolsa de mestrado da CAPES ou CNPQ e mais de trinta e outro (38) parcelas de bolsa de doutorado da CAPES ou CNPQ até o mês de agosto de 2026 - estudantes de mestrado não podem receber mais do que vinte e quatro (24) parcelas de bolsa e estudantes de doutorado não podem receber mais do que quarenta e oito (48) parcelas de bolsa das agências CAPES e CNPQ contabilizando o período no Brasil e no exterior.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inscrição realizada autoriza o uso dos dados pessoais e acadêmicos ao fim exclusivo que se destina.

7.3. A inscrição será feita por email, mediante apresentação de documentos;

7.4. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá preencher o formulário neste link: <https://forms.gle/FchDMneocyWpyNcj7> e anexar os documentos listados abaixo (todos em formato PDF):

- I) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- II) Cópia do RG e do CPF;
- III) Cópia do passaporte ou cópia da solicitação de passaporte;
- IV) Cópia do cartão de vacinação atualizado;
- V) Autodeclaração de grupo prioritário (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, população do campo e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades);
- VI) Histórico escolar atualizado;
- VII) Declaração de não acúmulo de bolsa, conforme Anexo III deste Edital;
- VIII) Vídeo de Apresentação da Candidatura, contendo as motivações/aptidões para o preenchimento da vaga, bem como pertinência da proposta de pesquisa e alinhamento da mesma aos temas e



objetivos do Projeto “**Hip-hop 50: Ações Afirmativas e as culturas negro-juvenis na universidade**””. Deve ter de 2 a 3 minutos, em formato mp4.

IX) Currículo Lattes, salvo em arquivo PDF, com todos os documentos comprobatórios, dos últimos 5 (cinco) anos, salvos ou digitalizados **em um único arquivo** PDF;

X) Plano de Atividades do Bolsista, conforme normas da ABNT, contendo:

a) Título;

b) Resumo;

c) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;

d) Objetivos;

e) Plano de trabalho e Cronograma de sua execução;

f) Metodologia;

g) Forma de análise dos resultados;

h) Referências Bibliográficas.

X) Carta do orientador brasileiro com anuência da coordenação do Programa de Pós-Graduação que esteja vinculada(o).

7.4. A inscrição será deferida após análise da documentação pela Equipe de Coordenação do Projeto, que consistirá na verificação se o candidato preenche todos os requisitos estabelecidos nos itens anteriores. Inscrições eventualmente recebidas após a data e o horário, conforme especificado no Cronograma (item 11), não serão consideradas na seleção.

7.5. Não receberão pontuação os itens que não estiverem devidamente comprovados, ou seja, deve-se apresentar a documentação completa (referente aos últimos 5 (cinco) anos).

7.6. Todas as atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos indicadas no currículo deverão ser comprovadas, e os documentos comprobatórios devem ser colocados na ordem estabelecida no Anexo IV.

7.7. As/Os candidatas/os aprovadas/os deverão apresentar, em prazo determinado, a documentação exigida pela CAPES, cuja relação será informada posteriormente.

7.8. Serão consideradas desclassificadas as inscrições que não apresentarem a documentação completa e verídica solicitada.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em **três** etapas:

a) Primeira etapa: Análise Curricular - Pontuação Máxima – 45,0 pontos

Esta etapa consiste na análise do currículo entregue no ato da inscrição. Só serão analisados os documentos que estiverem de acordo com o edital. A valoração do currículo seguirá o quadro apresentado no Anexo IV.

b) Segunda etapa: Análise de Vídeo de Apresentação da Candidatura - Pontuação Máxima – 20,0 pontos

Esta etapa consiste na análise do Vídeo de Apresentação da Candidatura pela Coordenação do Projeto.



Pontos a serem avaliados: a qualidade da proposta de pesquisa a ser realizada no exterior, bem como a pertinência do tema da pesquisa a ser desenvolvida e seu impacto na área do conhecimento em nível institucional, regional e nacional.

c) Terceira etapa: Análise do Plano de Atividades de Pesquisa do Bolsista - Pontuação Máxima – 35,0 pontos

Esta etapa consiste na análise da descrição das atividades de pesquisa que a/o bolsista pretende desenvolver na UMBC, verificando a viabilidade da execução das ações previstas, quanto ao tempo de 6 meses e 10 meses e recorte do projeto de pesquisa com a temática das culturas da diáspora negras, culturas periféricas, culturas indígenas, culturas quilombolas, relações raciais e diversidade. Pode incluir pesquisas em arquivos, museus, levantamentos bibliográficos e documentais, coleta de dados, entrevistas, participação em disciplinas e centros de estudos etc., que demonstrem a importância do estágio para o desenvolvimento da pesquisa. É importante ressaltar que, no plano, devem estar presentes os prazos de realização das atividades do estágio, incluindo as produções indicadas neste edital (artigos, relatórios, comunicações, pitch). Cabe ressaltar que as propostas de projeto de outra natureza (extensão ou ensino) serão desclassificadas.

9. DA OBTENÇÃO DO PASSAPORTE E DO VISTO

9.1. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o aprovada/o no processo de seleção providenciar o passaporte, bem como o visto junto à representação consular dos Estados Unidos da América - a UMBC, a CAPES e a universidade de origem da/o estudante providenciará todos os documentos necessários para a solicitação.

9.2. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa, visto que pode haver demora nos trâmites para a obtenção do visto.

9.3. O visto, no passaporte brasileiro, deverá ser válido para a entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades propostas para o intercâmbio. Os custos e prazos para a obtenção de visto são de responsabilidade dos candidatos.

10. PERÍODO

10.1. O período do intercâmbio inicia-se em 01 de agosto de 2026.

10.2. A duração mínima do intercâmbio na modalidade mestrado sanduíche será de 4 (quatro) meses e máxima de dez (10) meses.

10.3. A duração mínima do intercâmbio na modalidade doutorado sanduíche será de 6 (seis) meses e máxima de dez (10) meses.

10.4. O intercâmbio deverá ser iniciado no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO



Atividade	Data	Horário
Divulgação do Edital	10/03/2026	Às 10hs
Inscrições	10/03/2026 a 27/03/2026	Até às 23h59
Divulgação das inscrições deferidas	30/03/2026	Até às 18hs
Período para recurso contra indeferimento da inscrição	31/03/2026	Até às 18h
Análise das candidaturas	01/03/2026 a 10/04/2026	Até as 18hs
Divulgação do Resultado Final	13/04/2026	Às 10hs
Período para recurso contra indeferimento da inscrição	14/04/2026	Até às 18h
Início da Preparação para o Intercâmbio	15/04/2026	Até as 18hs

Todas as comunicações e divulgações deste edital serão publicadas no site institucional do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, no link: <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia>.

12. DO RECURSO

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contados da divulgação do resultado, conforme indicado no Cronograma apresentado no item 11;

12.2. A contestação referente ao indeferimento da inscrição e do Resultado Preliminar, deverá ser encaminhada, EXCLUSIVAMENTE, para o endereço eletrônico: jaqlimas@unicamp.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os documentos anexados quando da inscrição devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem;

13.2. As informações prestadas quando da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade da/do candidato/a, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo, a qualquer momento;

13.3. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo;

13.4. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

13.5. Não nos responsabilizamos por eventuais prejuízos a/o candidata/o decorrentes de incorreção da desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;



13.6. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de e-mails e no site do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, no link: <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia>;

13.7. Informações não constantes no presente edital, referentes ao processo de seleção e quaisquer dúvidas deverão ser solicitadas pelo e-mail jaqlimas@unicamp.br.

Campinas, 10 de março de 2026.



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A(O) discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do **EDITAL PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SECADI/MEC) E A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) 01/2025**, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo de discentes de pós-graduação da Unicamp, USP e UFBA, para o Projeto **“Hip-hop 50: Ações Afirmativas e as culturas negro-juvenis na universidade”**.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	Curso:
Ano de ingresso no curso:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Número:	Bairro:
CEP:	Cidade:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Cópias de documentos a serem anexadas

- Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, em arquivo PDF;
- Currículo Lattes, salvo em arquivo PDF, com todos os documentos comprobatórios, salvos ou digitalizados em arquivo PDF;
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do Passaporte ou Cópia da Solicitação de Passaporte;
- Atestado de Ingresso como Cotista PPI (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, população do campo e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades);
- VI) Histórico escolar atualizado;
- VI) Histórico escolar atualizado;
- Histórico escolar atualizado;
- Declaração de não acúmulo de bolsa, conforme Anexo III deste Edital;
- Carta de Intenções;
- Plano de Atividades do Bolsista, conforme normas da ABNT
- Carta do orientador brasileiro com anuência da coordenação do Programa de Pós-Graduação que esteja vinculada(o).

_____, ____ de _____.
Local e data

Assinatura do declarante



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Estudante autodeclarado preto, pardo, indígena, quilombola, população do campo ou estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades

Eu, _____, de
nacionalidade _____, nascida/o em ___/___/___, no município de
_____ estado _____, filha/o
de _____
_____ estado
civil _____, residente e domiciliada/o à
_____ Cidade _____ CEP nº _____,
portador/a da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que
sou _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data.

Nome: _____

Assinatura do declarante



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, de
nacionalidade _____, nascida/o em ___/___/___, no município de
_____ estado _____, filha/o
de _____

_____ estado
civil _____, residente e domiciliada/o à
_____ Cidade _____ CEP nº _____,

portador/a da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que caso seja bolsista do projeto

Hip-hop 50: Ações Afirmativas e as culturas negro-juvenis na universidade não receberei outra
bolsa de qualquer natureza ou outros auxílios financeiros oriundos de programas e projetos que
sejam de recursos concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma
superveniente dispuser em contrário.

_____, _____ de _____.
Local e data

Assinatura do declarante



ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO

1. Currículo da/o estudante: (até o máximo de 45 pontos)

a) Participação em eventos científicos (até o máximo de 4,5 pontos).

Sem apresentação de trabalho 0,5
Com apresentação de trabalho 1,0

b) Palestras, minicursos e oficinas ministradas, cujo tema esteja relacionado à temática projeto. (até o máximo de 6,0 pontos).

Cada atividade 1,0

c) Participação na organização de eventos, coordenação de grupo de trabalho e/ou simpósio temático relacionado à temática do trabalho. (até o máximo de 6,0 pontos).

Cada atividade 1,0

d) Publicações (até o máximo de 12,0 pontos).

- Resumo completo publicado em Anais de Eventos relacionados com a temática do projeto 0,5
- Trabalho completo publicado em Anais de Eventos relacionados com a temática do projeto..... 1,0
- Artigo relacionado às temáticas do projeto publicado em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com ISSN 3,0
- Capítulo de Livro com ISBN relacionado às temáticas do projeto 3,0

e) Estágio e participação em projeto relacionado às temáticas do projeto. (até o máximo de 9 pontos).

Sem bolsa
30 a 50 horas 0,5
51 a 80 horas 1,0
Mais de 80 horas 2,0

Com bolsa
20 a 80 horas 1,0
81 a 160 horas 2,0
Mais de 160 horas 3,0

f) Participação na Linha de Pesquisa Hip-hop em Trânsito da Unicamp ou em outros núcleos das universidades envolvidas no projeto, devidamente certificada. (até o máximo de 7,5 pontos).

15 a 30 horas 2,5
31 a 60 horas 5,0
Mais de 60 horas 7,5

Observação. Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do currículo não esteja especificada no respectivo certificado, esta atividade não receberá pontuação.